



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 12/2025 – SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 15703/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**Reurb-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Deborah Ester dos Santos

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 11.367,86 m²;

Localização: Rua Pica Pau - Villa Pica Pau – Bairro Horto, Distrito Oeste;

Município: Ubatuba – SP;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 01, com coordenadas E=487.638,668m e N=7.412.503,780m deste ponto segue confrontando com RODOVIA OSVALDO CRUZ com os seguintes azimutes e distâncias: 163°23'01" e 14,89m, até o ponto 02, coordenadas E=487.642,926m e N=7.412.489,512m; 163°23'01" e 5,45m, até o ponto 03, coordenadas E=487.644,484m e N=7.412.484,291m; 166°14'49" e 8,34m, até o ponto 04, coordenadas E=487.646,466m e N=7.412.476,194m; 166°53'15" e 7,71m, até o ponto 05, coordenadas E=487.648,214m e N=7.412.468,689m; 163°56'02" e 6,86m, até o ponto 06, coordenadas E=487.650,112m e N=7.412.462,099m, deste ponto segue confrontando com CONFRONTANTE DA AREA LADO ESQUERDO com os seguintes azimutes e distâncias: 251°06'18" e 30,76m, até o ponto 07, coordenadas E=487.621,010m e N=7.412.452,138m; 162°34'13" e 5,46m, até o ponto 08, coordenadas E=487.622,645m e N=7.412.446,930m; 250°16'30" e 9,77m, até o ponto 09, coordenadas E=487.613,453m e N=7.412.443,635m; 330°25'38" e 4,17m, até o ponto 10, coordenadas E=487.611,396m e N=7.412.447,260m; 237°26'10" e 3,00m, até o ponto 11, coordenadas E=487.608,865m e N=7.412.445,644m; 255°55'36" e 17,60m, até o ponto 12, coordenadas E=487.591,796m e N=7.412.441,365m; 252°59'53" e 16,78m, até o ponto 13, coordenadas E=487.575,750m e N=7.412.436,459m; 252°59'53" e 18,37m, até o ponto 14, coordenadas E=487.558,185m e N=7.412.431,088m; 252°59'53" e 11,69m, até o ponto 15, coordenadas E=487.547,009m e N=7.412.427,671m; 252°59'53" e 14,54m, até o ponto 16, coordenadas E=487.533,105m e N=7.412.423,419m; 252°59'53" e 6,85m, até o ponto 17, coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

E=487.526,555m e N=7.412.421,416m; 252°59'53" e 7,81m, até o ponto 18, coordenadas E=487.519,086m e N=7.412.419,133m; 252°59'53" e 8,29m, até o ponto19, coordenadas E=487.511,163m e N=7.412.416,710m; 252°59'53" e 9,82m, até o ponto 20, coordenadas E=487.501,774m e N=7.412.413,839m; 252°59'53" e 10,35m, até o ponto 21, coordenadas E=487.491,873m e N=7.412.410,812m; 268°18'39" e 15,47m, até o ponto 22, coordenadas E=487.476,414m e N=7.412.410,356m; 268°18'39" e 42,80m, até o ponto 23, coordenadas E=487.433,629m e N=7.412.409,094m, deste ponto segue confrontando com CONFRONTANTE DOS FUNDOS com azimute de 351°02'27" e distância de 46,82m, até o ponto 24, coordenadas E=487.426,338m e N=7.412.455,343m; deste ponto segue confrontando com CONFRONTANTE DA AREA LADO DIREITA com os seguintes azimutes e distâncias: 78°47'13" e 43,35m, até o ponto 25, coordenadas E=487.468,863m e N=7.412.463,773m; 76°38'26" e 10,42m, até o ponto 26, coordenadas E=487.479,004m e N=7.412.466,181m; 76°38'26" e 7,40m, até o ponto 27, coordenadas E=487.486,202m e N=7.412.467,891m; 76°38'26" e 5,21m, até o ponto 28, coordenadas E=487.491,274m e N=7.412.469,095m; 76°38'26" e 4,87m, até o ponto 29, coordenadas E=487.496,011m e N=7.412.470,220m; 76°38'26" e 13,10m, até o ponto 30, coordenadas E=487.508,758m e N=7.412.473,247m; 76°38'26" e 8,00m, até o ponto 31, coordenadas E=487.516,541m e N=7.412.475,096m; 76°38'26" e 9,19m, até o ponto 32, coordenadas E=487.525,485m e N=7.412.477,220m; 76°38'26" e 17,28m, até o ponto 33, coordenadas E=487.542,294m e N=7.412.481,212m; 76°38'26" e 4,73m, até o ponto 34, coordenadas E=487.546,894m e N=7.412.482,304m; 76°38'26" e 4,73m, até o ponto 35, coordenadas E=487.551,494m e N=7.412.483,397m; 76°38'26" e 9,45m, até o ponto 36, coordenadas E=487.560,689m e N=7.412.485,580m; 76°38'26" e 5,15m, até o ponto 37, coordenadas E=487.565,698m e N=7.412.486,770m; 76°38'26" e 5,26m, até o ponto 38, coordenadas E=487.570,812m e N=7.412.487,984m; 76°38'26" e 9,81m, até o ponto 39, coordenadas E=487.580,351m e N=7.412.490,250m; 76°38'26" e 7,42m, até o ponto 40, coordenadas E=487.587,566m e N=7.412.491,963m; 76°38'26" e 7,68m, até o ponto 41, coordenadas E=487.595,041m e N=7.412.493,738m; 76°38'26" e 6,91m, até o ponto 42, coordenadas E=487.601,763m e N=7.412.495,335m; 76°38'26" e 10,57m, até o ponto 43, coordenadas E=487.612,043m e N=7.412.497,776m; 76°38'26" e 9,96m, até o ponto 44, coordenadas E=487.621,737m e N=7.412.500,078m; 76°38'26" e 6,67m, até o ponto 45, coordenadas E=487.628,229m e N=7.412.501,620m, com azimute de 78°18'39" e distância de 10,66m, até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. 39° W Gr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada

E terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar

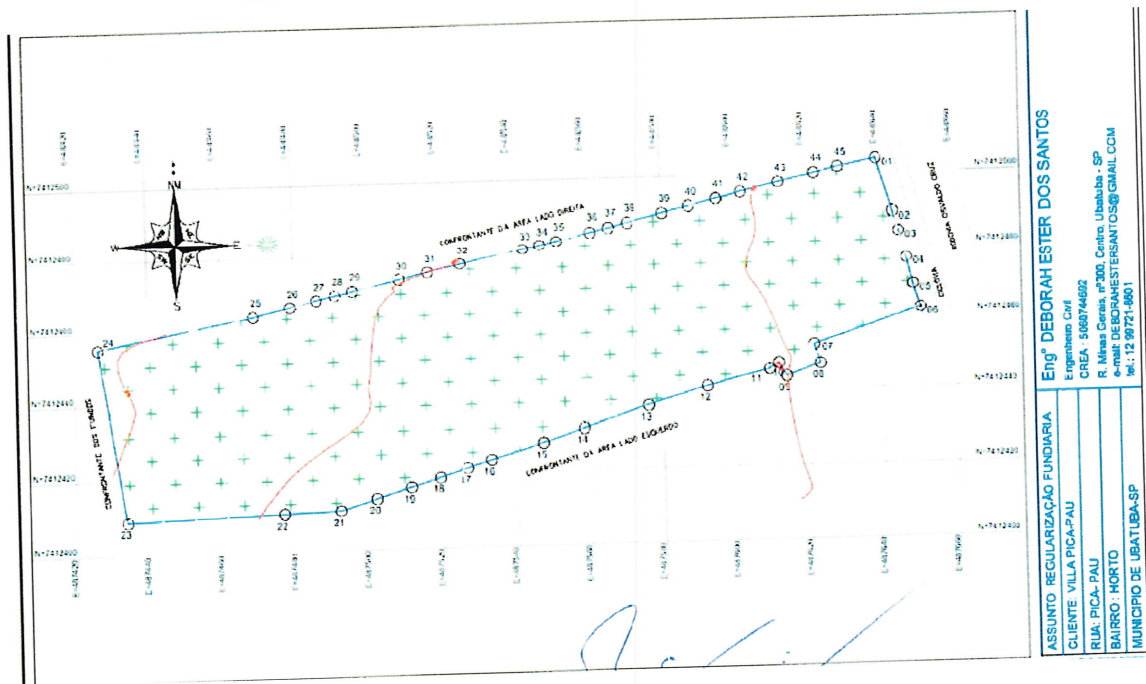
IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolo da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

"Rua Pica Pau - Villa Pica Pau Bairro Horto"



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de Junho de 2025

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação